



## **Anexo I**

### Tecnologias de geração de energia a partir de fontes renováveis definidas pela DGEG

#### **Tecnologias Elegíveis:**

As tecnologias elegíveis para efeito de candidatura ao PO SEUR, no continente, são nomeadamente as seguintes:

- Centrais eólicas offshore com turbinas fixas ou turbinas em plataformas flutuantes;
- Centrais nearshore de aproveitamento das ondas;
- Centrais offshore de aproveitamento das ondas;
- Centrais de aproveitamento de marés e correntes marítimas;
- Centrais de aproveitamento solar termoelétrico de concentração;
- Centrais a fio de água;
- Centrais de biomassa com combustão em leito fluidizado;
- Centrais de biomassa com recurso à gaseificação, pirólise ou liquefação;
- Centrais de aproveitamento geotérmico em profundidade para produção de eletricidade;
- Biogás de Digestão Anaeróbica e Biogás de Aterro, com ciclo simples e turbina a gás ou motogerador;
- Centrais de biomassa: Compostos derivados de Resíduos: CDR (fração biodegradável, isto é, CDR obtido a partir de resíduos de biomassa), Biomassa, Biomassa Florestal, Resíduos Sólidos Urbanos (fração biodegradável, isto é constituída por resíduos de biomassa) - com ciclo simples ou ciclo combinado, e com turbina a gás ou turbina a vapor.

#### Nota:

- 1) Nos casos em que exista *mix* de tecnologias de geração a análise, avaliação e elegibilidade terá em conta o contributo de cada uma respetivamente.
- 2) Podem ainda ser consideradas elegíveis outras tecnologias, cuja aceitação será analisada caso a caso.



### **Tecnologias Não Elegíveis:**

As tecnologias não elegíveis para efeito de candidatura ao PO SEUR, no continente, são nomeadamente as seguintes:

- Centrais hídricas, com ou sem bombagem;
- Fotovoltaico, com seguidores (1 eixo, 2 eixos) ou estruturas fixas (nomeadamente silício monocristalino, silício policristalino, silício amorfo, filme fino);
- Fotovoltaico de concentração, para produção de eletricidade, com seguidores solares;
- Eólica onshore (por exemplo: eixo horizontal, eixo vertical);
- Cogeração, a partir de fontes de energia resultantes de processos produtivos.

#### Nota:

3) Podem ainda ser consideradas não elegíveis outras tecnologias para além das apresentadas, e que serão analisadas caso a caso.

Para os casos previstos em 2) e 3), o beneficiário deverá solicitar à DGEG a emissão de um parecer (favorável/não favorável) da tecnologia para efeitos de candidatura ao presente Aviso do PO SEUR, através do email [poseur@dgeg.pt](mailto:poseur@dgeg.pt), e com conhecimento do email do PO SEUR, [poseur@poseur.portugal2020.pt](mailto:poseur@poseur.portugal2020.pt). A resposta da DGEG ao pedido do beneficiário será dada no prazo de 15 dias uteis a contar da sua receção, e com conhecimento do PO SEUR.

*Fonte: Direção Geral de Energia e Geologia*

*Data: 17 de abril de 2019.*